TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

 Por este instrumento, de um lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – Cidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, daqui por diante designada **CONCEDENTE**,de outro lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Educação Física - Bacharelado, matrícula n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ano 20\_\_\_\_\_,residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **ESTAGIÁRIO**, e de outro lado a Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista, sediada na Av. Francisco Samuel Lucchesi filho, 770, na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 45.621.703/0001-75 e na Fazenda Estadual sob o n.º ISENTO, por seu representante legal infra-assinado, daqui por diante designada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, firmam entre si, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008, conforme o **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO**, celebrado entre a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino, respeitadas as cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O propósito do presente estágio é de propiciar ao aluno o aprendizado das competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular indispensável ao futuro profissional, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

**Parágrafo Único -** Faz parte integrante do presente instrumento o Programa e/ou roteiro ao treinamento do **ESTAGIÁRIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

Conforme os termos do artigo 9º Parágrafo único da Lei Federal nº 11.788/2008, o seguro contra acidentes pessoais será assumido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com cobertura na apólice nº 15075 – Empresa Tokio Marine Seguradora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA**

A jornada de atividade do **ESTAGIÁRIO** será compatível com seu horário escolar e com o horário da **CONCEDENTE**, não devendo exceder uma jornada de 08 (oito) horas diárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** terá validade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com início em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e término em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**Parágrafo Único –** O prazo de vigência do presente estágio não poderá exceder a seis (06) meses, salvo quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser interrompido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita e com prazo prévio de 05 (cinco) dias úteis ou quando o **ESTAGIÁRIO** não mantiver freqüência efetiva no curso.

**Parágrafo Único –** O presente instrumento será rescindido, outrossim, no caso do **ESTAGIÁRIO** desistir do curso, trancar a matrícula ou ser efetivado no quadro de empregados da **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

O **ESTAGIÁRIO** deverá manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais, documentos técnicos, comerciais e financeiros que vier a ter conhecimento em vista da celebração do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal n.º 11.788/2008, o presente estágio não estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

São obrigações do **ESTAGIÁRIO**, na vigência do presente instrumento:

I - obedecer as normas de segurança;

II – obedecer as instruções aplicáveis a terceiros nas dependências da **CONCEDENTE**;

III - preparar relatórios periódicos, os quais deverão ser entregues à **CONCEDENTE** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

São obrigações da **CONCEDENTE**, na vigência do presente instrumento:

I - expedir à Instituição **“DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO”** com horas e atividades realizadas durante a atividade;

II – aplicar ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos, não previstos neste contrato, serão resolvidos em consonância ao disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008.

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas.

Bragança Paulista, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**NOME DO LOCAL (Academia, Clube, Hotel, Clínica)**

**CONCEDENTE**

**NOME DO ESTÁGIARIO**

**ESTAGIÁRIO**

**Faculdade de Ciências e Letras - FESB**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG n.º RG n.º

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

**CELEBRADO ENTRE:**

1. Concedente Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### Representante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prof. responsável:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CREF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### Cargo:

1. Concedente Pessoa Física: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CREF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**C)** Instituição de Ensino: Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista

### End.: Av. Francico Samuel Lucchesi Filho, 770

CNPJ: 45621703/0001-75

Representante: Profª Dra. Maria Raquel de Godoy Oriani Costa Negro

Cargo: Diretora Acadêmica

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente acordo de **COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR** para alunos da Instituição**,** Faculdade de Ensino Superior de Bragança Paulista.

**01)** A Concedente, em função de suas disponibilidades e interesses põe à disposição da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_ vaga (s) de estágio para o mencionado estudante, regularmente matriculado e com freqüência efetiva, a ser comprovada por atestado de matrícula entregue no início do estágio e renovado em cada semestre letivo.

**02)** O objetivo do estágio será o de propiciar ao estagiário treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e social, como complemento de ensino, planejamento, executado e acompanhado conforme currículos e programas escolares, sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino.

**03)** A Instituição de Ensino fornecerá ao estagiário os dados e os documentos necessários para a celebração do “TERMO DE COMPROMISSO” de estágio.

**04)** O prazo deste acordo é o mesmo constante do TERMO DE COMPROMISSO impresso no verso. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008 e quando eventualmente necessário, fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas existentes em decorrência do mesmo.

**05)** E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas.

Obs.: Cabe a empresa concedente ou a pessoa física devidamente cadastrada no CREF (com licenciatura plena ou bacharelado) estabelecer o número de vagas disponíveis para estágio profissional, ficando o acordo concedido automaticamente para todos os alunos aos quais a empresa concedente ou pessoa física devidamente cadastrada no CREF (com licenciatura plena ou bacharelado) concederem autorização.

Bragança Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

##### Nome do LOCAL – (Clínica, Academia,Clube,Hotel)

##### CONCEDENTE

Faculdade de Ciências e Letras

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG n.º RG n.º